PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Lei nº 2595/09

Dispõe sobre: Autoriza abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º. Fica o Poder Público Municipal, autorizado a promover abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor global de **R$ 24.519,50** (Vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais e cinqüenta centavos), objetivando a transferência de recursos financeiros da União para a execução de **APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS – ELABORAÇÃO ETAPAS 1, 2 e 3** no **MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO**, conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada:

02.	**Executivo**
02.09	**Diretoria de Obras e Serviços Municipais**
02.0916	**Habitação**
02.09.16.482.	**Habitação Urbana**
02.09.16.482.0029.	**Gerenciamento da Habitação e Urbanismo**
02.09.16.482.0029.2.059000	**Manutenção dos Serv.Da Habitação e Urbanismo.**
3.3.90.39.00..0000	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**
Pessoa Jurídica	**R$ 24.519,50**

Artigo 2º. Para cobertura das despesas do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

Artigo 3º Os recursos serão repassados ao município, através da Caixa Econômica Federal nos termos do **Contrato de Repasse nº 236672 -14/2007**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 16 de Abril de 2009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete